



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 51 / 2025**

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Sessões \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Encaminhamento:** Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi, Digníssimo  
Prefeito do Município de Pinhalzinho – SP

**Assunto:** Informações sobre a implementação da Lei Municipal nº 2.000/2025, que institui o “Programa Remédio em Casa”.

**Vereador Autor:** Murilo Cenciani Franco

Indago ao Excelentíssimo Senhor, como determina o artigo 31 da Lei Orgânica em comunhão com o artigo 158 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, as seguintes informações acerca da Lei Municipal nº 2.000/2025, de 25 de setembro de 2025, que institui no âmbito do Município o “Programa Remédio em Casa”:

- 1) O Programa “Remédio em Casa” já foi efetivamente implantado em Pinhalzinho?
- 2) Qual a Secretaria ou setor responsável pela execução do Programa?
- 3) Quais medidas práticas foram adotadas desde a promulgação da Lei?
- 4) Quantos pacientes estão atualmente cadastrados ou sendo atendidos pelo Programa?
- 5) Já existe Decreto ou instrução normativa regulamentando a Lei? Caso positivo, requer sua cópia.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- A referida Lei tem como objetivo garantir a entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo a idosos, pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou portadores de doenças crônicas e usuários do SUS;

- Diversos munícipes já procuraram este Vereador e a própria Secretaria de Saúde relatando não estarem recebendo o benefício, mesmo preenchendo os requisitos legais;

- A norma encontra-se em vigor desde a sua publicação, e depende apenas de regulamentação e execução administrativa por parte do Poder Executivo.

Requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, que preste o fornecimento das informações para posterior conhecimento da população, verdadeira interessada.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.

**Murilo Cenciani Franco**  
Vereador